



EDITAL DE MATRICULA PARA O ANO LETIVO 2023

A Secretária Municipal de Educação de Doverlândia-Go, Sr^a. **Nereida Cardoso Cadurin Alves**, no uso de suas atribuições abre matrícula e baixa normas para a realização das matrículas da Unidades Escolares: Creche Municipal Criança Esperança “Ana Martins de Freitas”, Escola Municipal Militarizada Dona Ernestina Augusta de Lima, Escola Municipal Manoel Ribeiro Campos e Escola Municipal Maria Guilhermina de Jesus no município de Doverlândia-Go.

1 – Da matrícula:

1.1- Ficam abertas as matrículas para todas as Unidades da rede Municipal de Ensino, pelo período de **05/12 a 09/12/2022**, para alunos que já estudam nas escolas municipais e de **12/12 a 14/12 /2022**, para alunos novatos, as mesmas deverão ser realizadas nas secretarias de cada escola, das 7:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

2 – As turmas e horários para atendimento na Creche Municipal Criança Esperança “Ana Martins de Freitas” ficaram assim definida:

2.1 – **Berçário:** crianças a partir de 06 meses a 01 ano e 11 meses completo ou completar até 31/03/2023 **Conforme Lei LDB 9.394/96;**

2.1.1 – Vagas para o turno matutino: **20 vagas;** (duas turmas de 10 crianças cada sala).

2.1.2 – Vagas para o turno vespertino: **10 vagas;**

2.2 – **Maternal I:** crianças 02 anos completos ou a completar até 31/03/2023 **Conforme Lei LDB 9.394/96;**

2.2.1- Vagas para o turno matutino: **12 vagas;**

2.2.2- Vagas para o turno vespertino: **24 vagas;** (duas turmas de 12 crianças cada sala).

2.4 - **Maternal II:** crianças com 03 anos completos ou a completar até 31/03/2023 **Conforme Lei LDB 9.394/96;**

2.3.1 – Vagas para o turno matutino: **30 vagas;** (duas turmas de 15 crianças cada sala)

2.3.2 - Vagas para o turno vespertino: **15 vagas;**

2.4.3 – **Integral:** crianças com até 03 anos e 11 meses;

2.4.4 – Vagas para o integral: **15 vagas;**

3 – As turmas e horários para atendimento da Escola Municipal Manoel Ribeiro Campos ficaram assim definida:

3.1 – **Jardim I:** Crianças com 4 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023;

3.1.1 – Vagas para o turno matutino: **40 vagas;** (duas turmas de 20 alunos cada sala)

3.1.2 - Vagas para o turno vespertino: **40 vagas;** (duas turmas de 20 alunos cada sala)

3.2 – **Jardim II:** crianças com 5 anos completos ou a completar até 31 de março de 2023;

3.2.1 – Vagas para o turno matutino: **40 vagas;** (duas turmas de 20 alunos cada sala)

3.2.2 - Vagas para o turno vespertino: **40 vagas;** (duas turmas de 20 alunos cada sala)



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Doverlândia

Adm.: 2021/2024

Secretaria de
Educação



Prefeitura de

Doverlândia

4 – As turmas e horários para atendimento da Escola Municipal Maria Guilhermina de Jesus ficaram assim definida:

4.1 - **1ºano:** Crianças com 6 anos ou a completar até 31 de março de 2023;

4.1.0 – Vagas para o turno matutino: **40 vagas;** (Duas turmas de 20 alunos cada sala)

4.1.1 – Vagas para o turno vespertino: **40 vagas,** sendo 20 vagas para alunos de residem na zona rural e 20 vagas para alunos que residem na zona urbana; (Duas turmas de 20 alunos cada sala)

4.2 – **2ºano:** Alunos aprovado em 2022;

4.2.1 – Vagas para o turno matutino: **40 vagas;** (duas turmas de 20 alunos cada sala)

4.2.2 – Vagas para o turno vespertino: **60 vagas,** sendo 30 vagas para os alunos que residem na zona rural e 30 vagas para os alunos que residem na zona urbana; (três turmas de 20 alunos cada sala)

4.3 – **3ºano:** alunos aprovados em 2022;

4.3.1 – Vagas para o turno matutino: **50 vagas;** (duas turmas de 25 alunos cada sala)

4.3.2 - Vagas para o turno vespertino: **50 vagas,** sendo 25 vagas para os alunos que residem na zona rural e 25 vagas para os alunos que residem na zona urbana; (duas turmas de 25 alunos cada sala)

4.4 – **4ºano:** alunos aprovados em 2022;

4.4.1 - Vagas para o turno matutino: **25 vagas;**

4.4.2 - Vagas para o turno vespertino: **50 vagas,** sendo 25 vagas para os alunos que residem na zona rural e 25 vagas para os alunos que residem na zona urbana; (duas turmas de 25 alunos cada sala)

4.5 – **5ºano:** alunos aprovados em 2022;

4.5.1 - Vagas para o turno matutino: **25 vagas;**

4.5.2 - Vagas para o turno vespertino: **25 vagas,** sendo 13 vagas para os alunos que residem na zona rural e 12 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

5 - As turmas e horários para atendimento da Escola Municipal Militarizada Dona Ernestina Augusta de Lima ficaram assim definida:

5.1 – **5ºano:** alunos aprovados em 2022;

5.1.1 - Vagas para o turno matutino: **20 vagas;**

5.1.2 - Vagas para o turno vespertino: **20 vagas,** sendo 10 vagas para os alunos que residem na zona rural e 10 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

5.2 - **6ºano:** alunos aprovados em 2022;

5.2.1 - Vagas para o turno matutino: **18 vagas;**

5.2.2 - Vagas para o turno vespertino: **25 vagas,** sendo 13 vagas para os alunos que residem na zona rural e 12 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

5.3 - **7ºano:** alunos aprovados em 2022;

5.3.1 - Vagas para o turno matutino: **30 vagas;**

5.3.2 – Vagas para o turno vespertino: **18 vagas,** sendo 09 vagas para os alunos que residem na zona rural e 09 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Joaquim Firmino de Carvalho, Módulo Administrativo, Centro. Fone (064) 3664-2196 e-mail: smedoverlandia@gmail.com

CEP: 75.855-000: Doverlândia - Goiás



5.4 - **8ºano**: alunos aprovados em 2022;

5.4.1 - Vagas para o turno matutino: **30 vagas**;

5.4.2 - Vagas para o turno vespertino: **30 vagas**, sendo 15 vagas para os alunos que residem na zona rural e 15 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

5.5 - **9ºano**: alunos aprovados em 2022;

5.5.1 – Vagas para o turno matutino: **30 vagas**;

5.5.2 - Vagas para o turno vespertino: **30 vagas**, sendo 15 vagas para os alunos que residem na zona rural e 15 vagas para os alunos que residem na zona urbana;

OBS: A **Escola Municipal Militarizada Dona Ernestina Augusta de Lima**, disponibiliza a quantidade de vagas disponíveis em cada série, lembrando a comunidade escolar, que a escola tem seu **Edital Interno**, com o número de vagas que falta para preencher quantidade de vagas nas séries. Se aumentar a demanda o comandante Diretor disponibilizará outras através de requerimentos.

6 – Para efetuar a matrícula para os alunos em qualquer unidade escolar da rede municipal de ensino é necessário apresentar a cópia dos seguintes documentos:

6.1 - RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

Documentos pessoais dos Alunos:

- RG ou protocolo de agendamento para confecção do RG. **(obrigatório)**;

- Comprovante de endereço atualizado caso o aluno mudou nos últimos 03 meses que antecede a renovação de matrícula. **(Obrigatório)**;

- Laudo Médico atualizado (Caso o aluno possui alguma Deficiência, Dificuldade Pedagógica, Transtorno Mentais ou algum tipo de Deficiência que necessitam de apoio).

Documentos pessoais do Responsável (PAI e da MÃE) do aluno:

- RG e CPF caso ainda não foram entregues. **(obrigatório)**;

- Título de Eleitor Pai/Mãe; **(obrigatório)**

- E-mail **(só se tiver opcional)**;

- Número de Telefone atualizado do responsável e Número de Telefone para recado;

- Caso o aluno tiver a guarda para outra pessoa que não seja os pais, levar cópia dos documentos citados acima do responsável legal e a cópia do documento que prove a legalidade **CARTA DE SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DE GUARDA;**

- **Crianças matriculadas na CRECHE** precisará apresentar a **Declaração de Trabalho da Mãe ou responsável autenticado em Cartório.**



6.2 - MATRÍCULA DOS NOVOS ALUNOS NA UNIDADE ESCOLAR:

Documentos pessoais dos Alunos:

- RG ou protocolo de agendamento para confecção do RG. **(obrigatório)**;
- Certidão de Nascimento **(obrigatório)**;
- CPF **(obrigatório)**;
- Comprovante de endereço atualizado **(obrigatório)**;
- Foto 3 X 4 do aluno **(obrigatório)**;
- Cartão do SUS **(Obrigatório)**;
- Cartão de Vacina **(Obrigatório)**;
- NIS (Número de Identificação Social) ou Cartão da Bolsa Família para quem recebe. **(obrigatório)**;
- Histórico Escolar **(obrigatório)**;
- Laudo Médico (Caso o aluno possui alguma Deficiência, Dificuldade Pedagógica, Transtorno Mentais ou algum tipo de Deficiência que necessitam de apoio).

Documentos pessoais do Responsável (PAI e da MÃE) do aluno:

- RG ou protocolo de agendamento para confecção do RG **(obrigatório)**;
- CPF **(obrigatório)**;
- Título de Eleitor Pai/Mãe **(obrigatório)**;
- Comprovante de endereço atualizados, dos últimos 3 meses **(obrigatório)**;
- E-mail (só se tiver opcional);
- Número de Telefone do responsável e Número de Telefone para recado;
- Caso o aluno tiver a guarda para outra pessoa que não seja os pais, levar cópia dos documentos citados acima do responsável legal e a cópia do documento que prove a legalidade **CARTA DE SENTENÇA DE DECLARAÇÃO DE GUARDA**;
- Crianças matriculadas na CRECHE precisará apresentar a Declaração de Trabalho da Mãe ou responsável autenticado em Cartório.

7 – Os critérios para a organização das turmas, bem como os turnos assim organizados mediante análise da equipe da secretaria, diretores e coordenadores das Unidades Escolares, considerando o espaço físico existente, os alunos regularmente matriculados no ano de 2022.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Doverlândia-Goiás, aos 10 de novembro de 2022.

Nereida Cardoso Cadurin Alves
Secretária Municipal e Gestora de Educação
Decreto: 343/2022